



# Prefeitura Municipal de TAPIRATIBA

## **LEI Nº 982/2010 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2010**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial suplementar de verbas no orçamento-programa vigente, pelo critério de excesso de arrecadação; Inclui anexo na LDO e PPA, e dá outras providências.

*JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º.** Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover a abertura de Crédito Especial no orçamento-programa vigente, no valor global de **R\$ 1.052.400,00 (um milhão, cinquenta e dois mil e quatrocentos reais)**, pelo critério de excesso de arrecadação, nos moldes do que dispõe o inciso II, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas diversas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

### **Crédito:**

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.05.00.00 – Educação, Esporte, Turismo e Cultura

Sub-unidade: 02.05.09.00 – Manutenção do FUNDEB – Fundamental

### **Funcional Programática: 12.361.1033.2.067 – manutenção ensino fundamental - 40%**

Ficha: 193

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – venc. vantagens fixas – pessoal civil..... R\$ 400.000,00

Ficha: 194

Categoria Econômica: 3.1.90.13.00 – obrigações patronais ..... R\$ 41.000,00

### **Funcional Programática: 12.361.1034.2.068 – manutenção ensino fundamental – 60%**

Ficha: 195

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – venc. Vantagens fixas – pessoal civil..... R\$ 35.000,00

Ficha: 196

Categoria Econômica: 3.1.90.13.00 – obrigações patronais ..... R\$ 7.000,00

Ficha: 197

Categoria Econômica: 3.3.50.43.00 – subvenções sociais ..... R\$ 107.000,00

Ficha: 198

Categoria Econômica: 3.3.90.30.00 – material de consumo ..... R\$ 70.000,00

Ficha: 200

Categoria Econômica: 3.3.30.39.00 – outros serv. terc. pessoa jurídica ..... R\$ 30.000,00

Ficha: 201

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 – obras e instalações ..... R\$ 145.400,00

### **Sub-unidade: 02.05.10.00 – Manutenção do FUNDEB - Infantil**

Funcional Programática: 12.365.1035.2.069 – manutenção educação infantil - 60%

Ficha: 203

Categoria Econômica: 3.1.90.11.00 – venc. vantagens fixas – pessoal civil..... R\$ 200.000,00

Ficha: 204

Categoria Econômica: 3.1.90.13.00 – obrigações patronais ..... R\$ 17.000,00

**Total: ..... R\$ 1.052.400,00**

**Art. 2º** Fica incluído na Lei Municipal nº 966/09 de 30 de dezembro de 2009, Plano Plurianual, os anexos II e III constantes da presente Lei.



## *Prefeitura Municipal de* **TAPIRATIBA**

---

**Art. 3º** Fica incluído na Lei Municipal nº 939/09 de 21 de julho de 2009, LDO, os anexos V e VI constantes da presente Lei.

**Art. 4º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 04 de novembro de 2010.

**JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**